ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de coordenar, assessorar e elaborar o plano municipal de saúde do município de Agrolândia/SC, conforme as diretrizes do plano plurianual de saúde, respeitando os princípios e normas do sistema único de saúde (SUS), em conformidade com a legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Caroline Dümes Frömming, Analista Administrativo, 632791.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) é uma exigência legal e fundamental para o planejamento estratégico das ações e serviços de saúde no âmbito do município. Esse instrumento de gestão deve refletir as necessidades da população, orientar a aplicação dos recursos públicos e estabelecer metas e indicadores para o período de quatro anos.

Considerando a complexidade técnica envolvida na construção do Plano Municipal de Saúde, que exige diagnóstico situacional, análise de dados epidemiológicos, definição de prioridades, metas, estratégias e indicadores de monitoramento, verifica-se a necessidade de contar com o apoio de uma consultoria especializada. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, embora capacitada para a execução das atividades operacionais e administrativas do dia a dia, não dispõe de tempo hábil nem de todos os conhecimentos metodológicos necessários para desenvolver o Plano com a profundidade e a qualidade exigidas.

A contratação de consultoria especializada permitirá assegurar a coerência técnica, a observância dos marcos legais e normativos do SUS, bem como a participação dos diversos atores do controle social, garantindo um processo participativo e transparente. Além disso, proporcionará um produto final consistente, capaz de orientar de forma eficaz a gestão da saúde municipal no próximo quadriênio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

Portanto, a contratação se faz necessária para assegurar a qualidade técnica do Plano Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, contribuindo para o fortalecimento da gestão em saúde e o cumprimento das exigências legais junto aos órgãos de controle e pactuação interfederativa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não haja Plano de Contratações Anual vigente, para fins de atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a presente contratação não foi prevista, tampouco se caracteriza como contratação habitual da Administração Municipal, tratando-se de demanda excepcional e pontual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do presente ajuste deverá observar os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na elaboração de instrumentos de planejamento em saúde, especialmente Planos Municipais de Saúde, Relatórios de Gestão e Programações Anuais de Saúde.
- Formação superior na área da saúde, administração pública, gestão de políticas públicas ou áreas afins.
- Desejável especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão do SUS.
- Elaboração completa do Plano Municipal de Saúde, conforme modelo e estrutura exigidos.
- Apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o processo de construção participativa do plano.
- Apresentação do Plano ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.
- Realização de oficinas participativas com técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde.
- Levantamento e análise de dados secundários e documentos oficiais.
- O trabalho deverá ser executado dentro do prazo solicitado a partir da assinatura do contrato, respeitando o cronograma a ser acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.
- A consultoria será acompanhada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A entrega dos produtos será condicionada à aprovação técnica por parte da equipe da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO; SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO (CONTRATUALIZAÇÕES E INDICADORES); CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual, existem diferentes alternativas para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, as quais variam em termos de formato de contratação, qualificação técnica e abrangência dos serviços prestados. As principais alternativas identificadas são:

6.1 Consultores Individuais Especializados:

Profissionais autônomos com formação e experiência na área de saúde pública e gestão do SUS, que atuam de forma independente na elaboração de instrumentos de planejamento. Essa opção pode oferecer maior flexibilidade e custo reduzido, porém depende fortemente da capacidade técnica e organizacional de um único profissional, o que pode representar risco em relação ao cumprimento de prazos e à entrega de produtos mais complexos.

6.2 Empresas de Consultoria Especializadas:

Organizações que contam com equipe multidisciplinar e experiência consolidada na elaboração de Planos Municipais de Saúde, além de outros instrumentos de gestão do SUS. Essa alternativa tende a oferecer maior segurança quanto à qualidade técnica, cumprimento de prazos e capacidade de conduzir processos participativos com envolvimento da comunidade e dos conselhos de saúde. Em geral, os custos são mais elevados em relação a consultores individuais, mas o suporte técnico é mais abrangente.

6.3 Apoio de Instituições de Ensino e Pesquisa:

Universidades públicas ou fundações vinculadas ao ensino superior que atuam na área de saúde coletiva e planejamento em saúde. Essas instituições podem ser contratadas por meio de parcerias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

Institucionais ou termos de cooperação técnica. No entanto, o processo de formalização tende a ser mais burocrático e demorado, o que pode inviabilizar o cumprimento de prazos legais para entrega do plano.

6.4 Capacitação e Execução Direta pela Equipe da Secretaria de Saúde:

Embora seja uma possibilidade prevista em legislação, essa alternativa tem se mostrado limitada diante da sobrecarga das equipes locais e da complexidade técnica exigida para a elaboração do plano, especialmente quanto à análise situacional, definição de indicadores e conformidade com a legislação vigente.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, optou-se pela contratação de consultor individual especializado, considerando-se a viabilidade técnica, a relação custo-benefício e a flexibilidade operacional desse modelo de contratação. Dessa forma, entende-se que a contratação de um consultor individual é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, possibilitando o cumprimento dos prazos legais, a participação dos atores locais no processo de planejamento e a entrega de um produto final compatível com os parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a elaboração e o acompanhamento técnico do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Agrolândia/SC, instrumento essencial de planejamento estratégico da gestão em saúde, conforme as exigências legais e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta consiste na contratação de consultor individual especializado, com formação e experiência comprovadas em planejamento e gestão em saúde pública, que atuará de forma técnica,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

integrada e colaborativa com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, assegurando a elaboração de um plano participativo, baseado em evidências e alinhado às diretrizes nacionais, estaduais e locais.

A consultoria prestará apoio técnico em todas as etapas da construção, organização e monitoramento do Plano Municipal de Saúde, contribuindo para a consolidação de práticas de gestão mais eficientes e transparentes. A execução do serviço ocorrerá de forma mensal e continuada, durante o período de 12 (doze) meses, garantindo acompanhamento técnico permanente, suporte à gestão municipal de saúde e atualização constante dos instrumentos de planejamento e controle.

Essa solução, ao proporcionar um planejamento adequado, participativo e legalmente embasado, contribui diretamente para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a melhoria da assistência à população e o fortalecimento do SUS em âmbito local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a elaboração do Plano Municipal de Saúde demanda uma execução contínua, integrada e interdependente, composta por etapas sequenciais que precisam ser conduzidas de forma unificada. O fracionamento do objeto poderia comprometer a qualidade técnica do trabalho, dificultar a coordenação entre as fases e atrasar a entrega dos produtos finais.

Ademais, a natureza especializada da consultoria e a necessidade de acompanhamento técnico constante por parte do consultor individual durante todo o processo de elaboração do plano indicam que o parcelamento da contratação resultaria em sobrecarga administrativa, além de dificultar o controle e a articulação entre as partes envolvidas.

Dessa forma, para assegurar a eficiência da execução, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados, optou-se pela contratação única e integral, sem parcelamento. Tal medida garante que a consultoria seja desenvolvida de maneira contínua e coerente, assegurando a entrega de um produto final tecnicamente consistente e dentro do prazo estipulado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do consultor individual especializado para a elaboração do Plano Municipal de Saúde visa alcançar os seguintes resultados:

10.1 Diagnóstico Completo e Atualizado da Situação de Saúde de Agrolândia:

- Levantamento detalhado dos indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e demográficos do município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

- Identificação das principais necessidades de saúde da população, incluindo áreas prioritárias de intervenção e vulnerabilidades existentes.
- Análise da rede de serviços de saúde local, considerando sua capacidade de atendimento, cobertura e qualidade dos serviços prestados.

10.2 Definição de Diretrizes Estratégicas para a Política Municipal de Saúde:

- Estabelecimento de diretrizes claras e alinhadas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a integralidade, equidade e a participação social.
- Delimitação de objetivos e metas para o desenvolvimento das ações de saúde a serem implementadas nos próximos quatro anos, respeitando os recursos financeiros disponíveis.

10.3 Elaboração de Metas e Indicadores de Acompanhamento:

- Definição de indicadores mensuráveis para cada meta estabelecida, garantindo que o progresso das ações de saúde seja monitorado de maneira eficaz.
- Estabelecimento de um sistema de avaliação contínua, permitindo ajustes nas estratégias de acordo com os resultados obtidos ao longo do período de execução.

10.4 Plano Municipal de Saúde Completo e Estruturado:

- Documento final consolidado, que será entregue em formato digital editável e versão impressa, contendo todas as informações do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, e indicadores.
- O plano estará em conformidade com a legislação vigente e será adequado às necessidades específicas do município de Agrolândia.

10.5 Aprovação e Validação do Plano junto ao Conselho Municipal de Saúde:

- Apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde com os membros do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e o envolvimento da comunidade no processo de construção do plano.
- Obtenção da aprovação formal do plano, validando-o como documento oficial de planejamento da saúde no município.

10. 6 Fortalecimentos da Gestão Municipal de Saúde:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

- Melhoria na capacidade de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando uma gestão mais eficiente e baseada em dados concretos e em um diagnóstico preciso.
- Promoção da integração entre os diversos setores de saúde, assegurando a implementação das ações de forma coordenada e eficaz.

10. 7 Sustentabilidades das Ações de Saúde a Longo Prazo:

- Desenvolvimento de um plano que não apenas atenda às necessidades imediatas, mas que seja sustentável a longo prazo, permitindo a adaptação a mudanças no perfil epidemiológico e no financiamento da saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos;

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 19 de Novembro de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____.
CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5b299b7e469bd

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
25/11/2025 11:34:46